

EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, sob regime estatutário – Lei 092/90 e alterações, para a contratação temporária e emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 1123, de 27.11.2020, Lei nº 1131 de 18.01.2021 e Lei nº 1132 de 18.01.2021, para os cargos de: **um técnico agrícola, dois agentes comunitários de saúde (microárea 01 e microárea 07), um fiscal de saúde, cinco motoristas (dois em cadastro reserva) e três operadores de máquinas.**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais que eventualmente se façam necessários, relativos às etapas desta Seleção Pública dar-se-á com a fixação no mural oficial de publicação dos atos oficiais existentes no Átrio Municipal e no site www.caseiros.rs.gov.br. **Apenas o edital de abertura será publicado na forma de extrato, no Jornal "Folha do Nordeste, cabendo ao candidato interessado acompanhar todos os prazos do cronograma estabelecido abaixo.**

1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente cientificadas, cujos prazos passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

I- Ordem de eventos referente aos cargos de: técnico agrícola, agentes comunitários de saúde (microárea 01 e microárea 07) e fiscal de saúde.

Período de inscrição e entrega de títulos: **de 25/01/2021 até o dia 29/01/2021, no horário das 07h às 13h.**

Publicação da homologação ou não da inscrição e Resultado da Classificação dos Candidatos: **Dia 01/02/2021.**

Prazo para recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição de Candidato e o resultado da Classificação dos Candidatos: Dias 02/02/2021 e 03/02/2021.

Sorteio da classificação (se necessário): Dia 04/02/2021 às 10h30min.

Publicação do resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção: Dia 04/02/2021 às 12h.

Entrega da documentação e realização do exame médico: Dia 05.02.2021.

Formalização e assinatura do contrato: Dia 08.02.2021.

Início dos serviços: A partir de 09/02/2021, exceto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

II- Ordem de eventos referente aos cargos de motoristas e operadores de máquinas:

Período de inscrição: de 25/01/2021 até o dia 29/01/2021, no horário das 07h às 13h.

Publicação da homologação ou não da inscrição: Dia 01/02/2021.

Prazo para recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição de Candidato: Dias 02/02/2021 e 03/02/2021.

Publicação do resultado dos recursos e homologação final da seleção da fase de inscrição: Dia 04/02/2021.

Realização da prova prática para os cargos de motorista e operador de máquinas às 9h, na Rua José Maria de Oliveira, nº 300, na cidade de Caseiros-RS, junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação: Dia 05/02/2021.

Publicação do resultado das provas práticas e respectiva classificação: Dia 08/02/2021.

Prazo para recurso do resultado das provas e da respectiva classificação: Dias 09/02/2021 e 10/02/2021.

Publicação prévia da classificação da seleção: Dia 11/02/2021 às 10h.

Sorteio da classificação (se necessário): Dia 11/02/2021 às 10h30min.

Publicação do resultado dos recursos e da classificação da homologação final da seleção: Dia 11/02/2021 às 12h.

Entrega da documentação, realização do exame médico, formalização e assinatura do contrato : Dia 12.02.2021.

início dos serviços: A partir de 17/02/2021.

1.1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição das : 07h do dia 25/01/2021 até às 13h do dia 29/01/2021. em horário de expediente, **na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**, do Município de Caseiros/RS, na Avenida José Francisco Mendes, nº 312, Centro, Caseiros – RS.

1.2. Juntamente com a ficha de inscrição preenchida, nos termos do Anexo I, o candidato deverá apresentar:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) comprovante de escolaridade, correspondente ao curso pretendido, conforme constante no item 1.3;
- c) títulos para todos os cargos, exceto o de motorista e operador de máquinas;
- d) documento que comprove a sua atual condição de preferência, para fins de análise do critério de desempate-documento facultativo;
- e) para o cargo de motorista é necessário a exibição da carteira de habilitação categoria “D” e para o cargo de operador de máquinas, categoria “C”.

1.3. Para todos os candidatos, exceto motorista e operador de máquinas, a classificação se dará mediante pontuação da prova de títulos, de caráter classificatório. Não serão recebidos títulos em outra ocasião.

1.4. Os candidatos deverão ter 18 anos completos na data da contratação.

1.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado as pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade disciplinar, fundada em processo administrativo, de suspensão, demissão ou exoneração por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste Edital em sua integralidade;

1.6. A presente seleção visa a contratação emergencial e temporária de profissional, conforme segue:

Cargo	Vagas Gerais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação	Carga Horária Semanal	Local de Trabalho
Agente Comunitário de Saúde	02 (Microárea 01 e Microárea 07)	- Ensino Fundamental Completo; ⁽³⁾ residir na microárea da comunidade em que atuar desde a publicação deste Edital, haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, nos termos da Lei nº 11.350/06. ⁽¹⁾ .	40h semanais	Secretaria Municipal da Saúde
Fiscal de Saúde	01	- Ensino Médio Completo.	40h semanais	Secretaria Municipal da Saúde
Motorista	05 (02 CR)	- Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D", e experiência, de no mínimo 6 (seis) meses de prática em veículos automóveis. ^{(2) (3)}	40h semanais	Secretarias diversas
Operador de Máquinas	03	- Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria "C" e experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários. ^{(2) (3)}	40h semanais	Secretaria Municipal de Obras e Viação
Técnico Agrícola	01	- Ensino Médio Completo e técnico em agricultura e pecuária	40h semanais	Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente

⁽¹⁾ Para o exercício da atividade de **Agente Comunitário de Saúde**, os candidatos deverão apresentar Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária de 40 horas, que será oferecido pelo Município após a Homologação Final do certame. Ficam dispensados da participação no Curso os candidatos que já possuem Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, carga horária de 40 horas, realizado em outra ocasião. A participação e aprovação no curso se constitui requisito para nomeação e posse.

⁽²⁾ Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo **D e C**, respectivamente, em conformidade com o CTB e conforme exigência do cargo, por ocasião da **POSSE**. Na realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar habilitação - CNH VÁLIDA e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. **(Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH)**.

⁽³⁾ Experiência comprovada mediante Carteira de Trabalho, Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo.

1.7 DA LOCALIZAÇÃO e ABRANGÊNCIA das MICROÁREAS - Somente para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

MICROÁREA	ABRANGÊNCIA	VAGAS
01	Compreende a área urbana da margem sul da BR 285, tendo como referência no lado leste o Auto Posto Caseiros e no lado oeste a residência do Sr Dirceu Paulinho Rossoni e envolvendo todo o perímetro urbano desta área.	01
07	Tendo como divisor a BR 285 pela margem direita desde a estrada de São Luiz a divisa com Santa Cecília do Sul e outro divisor a estrada que sai de São Luiz até a comunidade de Sagrado Coração de Jesus pela margem esquerda.	01

1.8. Certificados de conclusão de curso será admitido, no caso em que se esteja a aguardar a emissão do diploma, para fins de atendimento da escolaridade exigida no cargo.

1.9. O sorteio se necessário, será realizado em ato público, e seu resultado fará parte da classificação final do concurso, podendo ser acompanhada pelos candidatos que desejarem, e seguirá os critérios na ordem a baixo:

a) O candidato com idade ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003- Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade;

b) O candidato que exerça efetivamente a função de jurado de devidamente comprovada, em igualdade de condições, conforme estabelecem o art. 439 e art. 440. Ambos do Código de Processo Penal, na redação que dada pelas Leis 12.403/2011 e 11/689/2008, respectivamente.

c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá através de sorteio na Prefeitura Municipal, organizado pela Comissão designada, podendo ser acompanhado dos candidatos que desejarem.

1.10. Os cargos da seleção pública irão desenvolver seus trabalhos junto às Secretarias já designadas, em horários a serem definidos pela Administração Municipal, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com jornada de 40 horas semanais

1.11. A remuneração a ser paga aos contratados, será correspondente ao vencimento básico da categoria do cargo, de acordo com o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, e será reajustada na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificarem os vencimentos dos cargos, cujas funções têm a mesma denominação.

1.12. Vencimentos com referência no mês de janeiro de 2021:

Agentes comunitários de saúde (microárea 01 e microárea 07): R\$ 1.569,90 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Fiscal de saúde: R\$ 1.737,05 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Motoristas: : R\$ 1.737,05 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Operadores de máquinas: : R\$ 1.737,05 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Técnico agrícola: R\$ 2.046,70 (dois mil, quarenta e seis reais e setenta centavos).

2. A pontuação de títulos obedecerá ao seguinte critério:

Itens	Pontuação
<p>1 Pós graduação Especialização (limitado a um título) Mestrado Doutorado (todos concluídos) Exceto o Curso de exigência do cargo.</p>	<p>1,25 2,0 3,0</p>
<p>2 Graduação – Curso Superior e/ou Licenciatura Plena (Concluído) Exceto o Curso de exigência do cargo</p>	<p>1,0</p>
<p>3 Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. Desde que relacionados com o cargo da inscrição (participante ou palestrante, painelistas ou organizador), com data da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para a entrega dos títulos, de acordo com o descrito abaixo, exceto o Curso de exigência do cargo:</p> <p>I. Até 20 horas</p> <p>II. De 21 a 40 horas</p> <p>III. De 41 a 60 horas</p> <p>IV. De 61 a 100 horas</p>	<p>0,15 0,20 0,25 0,30</p>

V. De 101 a 250 horas	0,40
VI. De 251 a 350 horas.....	1,00
VII. Acima de 350 horas	1,25
(Curso com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 8 horas – 01 mês: 80 horas)	
4 Publicação Impressa	0,10
5 Máximo de 10 (dez) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidato.	
6 O curso de exigência do cargo não será utilizado para a pontuação. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio, pós-médio) não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós- graduação, além do de exigência terão pontuação conforme itens 1 e 2.	
7 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	
8 Para a comprovação do item 3 desta grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão de curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida. Cabe à Comissão a análise criteriosa da idoneidade dos títulos apresentados.	
9 Os diplomas de Graduação – Curso Superior ou Licenciatura Plena e os de Pós- Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso das respectivas disciplinas.	
10 Caso o (a) candidato (a) seja detentor (a) de formação múltipla, graduação ou pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.	
11 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	
12 Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados dentro do disposto no item 3, onde será inserido.	
13 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.	
14 Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.	

* Todos os títulos deverão serem reconhecidos pelo MEC.

3. Os títulos serão entregues, pelo próprio candidato, que deverá apresentar seu documento de identidade original ou por procuração, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de títulos, bem como documento de Identidade do

procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado, através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

4. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o servidor encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

5. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção. **Nesta relação deverão constar apenas 10 (dez) títulos listados para entrega.**

6. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados mesmo que enviados.

7. Na relação de títulos o candidato declarará expressamente o curso que possui como requisito de habilitação para o cargo, devendo anexar seu comprovante junto aos demais títulos. Se o candidato deixar de apresentar este comprovante o mesmo poderá não ter seus títulos pontuados ou ainda, a Banca poderá utilizar outro título apresentado para comprovar esta habilitação exigida.

8. Os títulos e respectiva relação serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome e cargo.

9. Os documentos comprobatórios de título não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório de

alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos dos candidatos, bem como o encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

12. Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade de pontos, conforme disposição supra.

13. A prova prática para os cargos de motorista e operador de máquina observará o seguinte:

a) para operador de máquinas destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado de operador de máquina, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo e consistirá na condução de operação de uma **Retroescavadeira** e será composta de avaliação de manobras em local determinado, direção e manuseio da máquina, e avaliação das condições da máquina;

b) para motorista destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado de motorista, constando de demonstração de direção veicular consistirá na condução de um **Automóvel e/ou Caminhão** e será composta de avaliação de manobras em local determinado, direção de veículo em percurso na via pública, e avaliação das condições do veículo.

13.1. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60%** (sessenta por cento) pontos.

13.2. Na aplicação da prova, com utilização de Máquina, Automóvel e/ou Caminhão de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-

los.

13.3. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

13.4. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

13.5. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajés apropriados para o teste, portando cédula de identidade e documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

14. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição;
- b) Ao resultado da prova prática;
- c) À classificação dos candidatos.

14.1. Todos os recursos serão interpostos no prazo de dois dias, a contar do dia do ato da divulgação do edital, por evento.

14.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Inscrição;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Circunstanciada exposição e a razão da reforma da classificação;

14.3. A ficha de avaliação da prova de títulos será fornecida mediante solicitação inscrita do candidato.

14.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

14.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

15. A nota final será obtida pelo resultado da prova prática para o cargo de motorista e operador de máquinas e para os demais cargos pelo resultado da prova de títulos.

16. A contratação do cargo obedecerá rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado.

17. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita a comunicação ao candidato, via telefone ou via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

18. São requisitos para o ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada, classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; para os cargos de Fiscal de Saúde, Motorista e Operador de Máquinas, a idade deve ser entre 18 e 45 anos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos

do sexo masculino);

- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º, do artigo 37 da Constituição Federal;
- h) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como com a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- i) Declaração negativa de cumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- j) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
- k) Comprovante de escolaridade e, com relação ao cargo de técnico agrícola, registro no Conselho de Classe e certidão que está quite com o conselho;
- l) Experiência comprovada para a função, mediante atestados de entidades, estabelecimentos de saúde ou outras atividades públicas e privadas exercidas;
- m) Duas fotos 3x4;
- n) Certidão de nascimento ou casamento;
- o) Certidão dos filhos (as) ou termo de guarda (filhos menores de 06 anos deve apresentar carteirinha de vacinação e para os filhos maiores de 06 anos deve apresentar a frequência escolar);
- p) Número da conta bancária no BANRISUL;
- q) Declaração de bens e dependentes, bem como o CPF dos dependentes;
- r) Alvará de folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal – Justiça Estadual (fórum) ou pelo site www.tjrs.jus.br no campo serviços e certidão federal pelo site www.jfrs.jus.br no campo certidão online (civil e criminal);
- s) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;

t) Comprovante de residência.

19. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

20. A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião do aproveitamento do candidato aprovado, anulam todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição nesta Seleção.

21. Não é concedida vaga especial para pessoas com deficiência na presente seleção, ante a impossibilidade de fracionamento em decorrência de não alcançar o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo do total de vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 756, de 10 de agosto de 2009.

22. O candidato aprovado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Caseiros.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Caseiros – RS, 22 de janeiro de 2021.

MARIO JOAO COMPARIN

Vice - Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

- () Agente Comunitário de Saúde microárea 01
- () Agente Comunitário de Saúde microárea 07
- () Fiscal de Saúde
- () Motorista
- () Operador de Máquinas
- () Técnico Agrícola

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____ nº _____

Cidade: _____ CEP: _____

CPF: _____ CI: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

Declaro que preencho todos os requisitos para a contratação.

_____, ____ / ____ / ____

(Local e data)

Assinatura

ANEXO II
RELAÇÃO DE TÍTULOS

(A CARGO DA BANCA)

NOTA: _____

RESP: _____

CARGO DE INSCRIÇÃO:

- () Agente Comunitário de Saúde microárea 01
- () Agente Comunitário de Saúde microárea 07
- () Fiscal de Saúde
- () Técnico Agrícola

Nome do Candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato				Uso da Comissão	
	Nº de horas	Histórico/ Resumo	Pré - pontuação	D - Deferido - Indeferido	Pontuação
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

***Observação: Preencher com letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas vias), conforme Edital. (*) os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha e pré- pontuados pelo candidato.**

- Declaro sob as penas da Lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso _____(concluído): cujo comprovante estou anexando à presente relação.

- OBS: O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter postulados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo
recebimento

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, ap. _____, no Bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade sob nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para proceder na minha inscrição e entrega de títulos, Seleção Pública – Edital nº _____, para contratação emergencial e temporária pelo Município de Caseiros, e também interpor recursos.

_____, _____ de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

CARGO: _____

() Agente Comunitário de Saúde microárea 01

() Agente Comunitário de Saúde microárea 07

() Fiscal de Saúde

() Motorista

() Operador de Máquinas

() Técnico Agrícola

Nº DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO – (ASSINALE O TIPO DE RECURSO)

()	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
()	CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
()	CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
()	CONTRA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável
pelo recebimento

ANEXO V

EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; executar visitas domiciliares; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

FISCAL DE SAÚDE:

Descrição Sintética: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

Descrição analítica: Executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, entre outros. Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes

públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; e também executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas.

MOTORISTA:

Descrição Sintética: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e Veículos do Município.

Descrição analítica: Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem, quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

Descrição analítica: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu supervisor qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA:

Descrição Sintética: Auxiliar os serviços de agronomia, pecuária e meio-ambiente, executando os respectivos trabalhos, inclusive externamente.

Descrição analítica: Executar trabalhos rurais, supervisionar a execução da poda de plantas, auxiliar na realização de culturas agrícolas experimentais, supervisionar a execução de trabalhos fitossanitários, transmitir orientação sobre a aplicação de defensivos, fertilizantes e corretivos, coletar amostras de plantas para fins de exame, identificação e classificação, colaborar na organização de exposições rurais, cooperar com os órgãos encarregados da construção e manutenção de parques e

praças, sistematizar e implantar atividades agrícolas e pecuárias para o aumento quantitativo e qualitativo da produção, colaborar na vacinação e atos de prevenção, prestar integral assistência, práticas e orientações na agricultura como pecuária, executar tarefas afins. Atuar como licenciador ambiental, quando designado; executar trabalhos em colaboração com os órgãos de fiscalização municipal, e atuar como substituto da fiscalização ambiental nos casos de ausência do titular, caso haja designação específica; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; Elaborar projetos de políticas públicas nas áreas afins de seu conhecimento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caseiros

**SELEÇÃO PÚBLICA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXTRATO DE
EDITAL N°001/2021**

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS TORNA PÚBLICO** que realizará SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, sob regime estatutário, para contratação por necessidade emergencial e temporária, para os cargos de: **02 agente comunitário de saúde (microárea 01 e microárea 07), 01 fiscal de saúde, 05 motoristas (02 CR), 03 operadores de máquinas, 01 técnico(a) agrícola**, todos os cargos da seleção com 40 horas semanais cada, para trabalhar junto às Secretarias Municipais, em horários a serem definidos pela Administração Municipal. **INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:** Somente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caseiros, no período de 25 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021, no horário das 07h às 13h. O edital de abertura já contempla todos os prazos deste certame. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no site www.caseiros.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal, sita Av. Mário Cirino Rodrigues, 239. Caseiros, em 22 de janeiro de 2021. **MARIO JOÃO COMPARIN**, Vice- Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal.